PORTARIA DE Nº CM-006, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

Faz desenquadramento da servidora da Câmara Municipal de Divinópolis, Marlene Mendes, do cargo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerando que a Lei Municipal de nº 2.739, publicada no dia 31.08.90, passou para a responsabilidade do Executivo Municipal, o Programa Municipal de Proteção ao Consumidor;

Considerando que as Servidoras que estavam prestando serviços no Centro de Defesa do Consumidor –CDC- a partir de 01.10.90 estarão prestando o seus serviços ao Programa Municipal de Proteção ao Consumidor, assim, sob a responsabilidade do Executivo Municipal;

RESOLVO, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de minhas atribuições, baixar a seguinte portaria:-

I – Fica a Servidora Marlene Mendes, desenquadrada do cargo de Chefe de Seção de Controle de Processos e Expediente, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis, a partir de 01.10.90.

II – A presente Portaria entra em vigor no dia de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis, produzindo seus efeitos a partir de 01.10.90, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria de nº CM-006/87, de 12.05.87.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 26 de setembro de 1990.

Geraldo Majela Maia do Amaral
Presidente